

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 204/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do
CONIMS para o Exercício de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 126, de 28 de agosto de 2019, publicada em 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 1.197.000,00 (Um milhão e cento e noventa e sete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

076 - 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 9.000,00

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.188.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0000.0.000 – Encargos Especiais

076 - 3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00

10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

076 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diária – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

076 – 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

10.122.0099.9.999 – Reserva de Contingência

076 - 9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 100.000,00

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

076 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 400.000,00

076 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

076 – 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 60.000,00

03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III

03.001 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III

10.302.0002.2.003 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III

076 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

076 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 30.000,00

076 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tec. da Informação R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 1.197.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30/10/2020.

Pato Branco/PR, 30 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE